



DECRETO Nº 244, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente quanto à direção superior da Administração Pública e nomeação dos membros de conselhos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Darcinópolis-TO, para o mandato de 4 (quatro) anos, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a) Titular: Aline Maura Fernandes Brito

b) Suplente: Raiane da Silva Fernandes

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

a) Titular: Francineth da Silva Guarim

b) Suplente: Maciel Rodrigues de Brito

c) Titular: Jane Luís de Farias Ribeiro

d) Suplente: Joana Darc Lopes Sirqueira Salvador

III - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

a) Titular: Maria Eusiléia Moura Carneiro

b) Suplente: Joicyelly Lucena Soares

c) Titular: Sharlane Carneiro Araújo

d) Suplente: Francicleide Vieira Santos

IV - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Titular: José Manoel Lima de Araújo

b) Suplente: Eliana Bezerra dos Santos

c) Titular: Maria da Silva Lacerda

d) Suplente: Tereza Gomes dos Santos

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem qualquer remuneração, constituindo serviço público relevante, nos termos da legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 3º Compete ao Conselho de Alimentação Escolar acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, a qualidade dos gêneros adquiridos e a execução do PNAE no âmbito municipal, observadas as normas federais pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis-TO, 08 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5284e2-08122025122555**